



Processo Administrativo Nº 0000466/2019
Assunto: Pregão Presencial Nº 048/2019
Objeto Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção dos diversos setores da prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

DECISÃO

Ante a declaração apresentada pelas empresas COMERCIAL MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e RAMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, empresas licitante junto ao procedimento de Pregão Presencial nº48/2019, manifestando impossibilidade de cumprirem com os preços/lances em que foram declaradas vencedoras, por estarem abaixo dos praticados no mercado atualmente, DECIDO por desclassificar todas as propostas de preço apresentadas por ambas, por flagrante inexigibilidade das propostas, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, declarando-as fracassadas por inexistir propostas válidas a serem registradas, nos mencionados itens.

Quanto aos demais itens do certame, os submeto à autoridade superior para homologação e adjudicação conforme resultado constante da ata da sessão do Pregão Presencial nº48/2019.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA-GO, AOS 14 DE NOVEMBRO DE
2019.


Larah Beatriz Leão Calaça
Pregoeira

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
foi publicado este (a)
Decisão
com anexação no Placard do Município.
Corumbáiba 14 / 11 / 2019

Responsável pelo Placard